

Milena Paes Romero  
Lívia Fioravanti  
Tulyo Quirino de Castro Alves  
Willian de Alcântara  
Rhafael Borges

## **MOBILIDADE URBANA: O ACESSO AO CAMPUS DO IFMT- VGD E AO BAIRRO CHAPÉU DO SOL**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FEDERAL DE MATO GROSSO  
CAMPUS VÁRZEA GRANDE - COORDENAÇÃO DE PESQUISA

## **MOBILIDADE URBANA: O ACESSO AO CAMPUS DO IFMT- VGD E AO BAIRRO CHAPÉU DO SOL**

Milena Paes Romero (bolsista)  
Lívia Fioravanti (coord)  
Tulyo Quirino de Castro Alves (Estudante voluntário)  
Willian M. de Alcântara (docente)  
Rhafael Borges (docente)

Relatório Final de Pesquisa referente ao período de  
MAIO/2020 a DEZEMBRO/2020, apresentado ao Instituto  
Federal de Mato Grosso – Campus Várzea Grande como  
parte das exigências do Edital 06/2020 IFMT.VGD.

VÁRZEA GRANDE - MT  
janeiro/2021

## RESUMO

Esta pesquisa é uma continuidade de outra, “A mobilidade urbana de estudantes que procuram formação profissional e tecnológica: o caso do IFMT - campus Várzea Grande”. Pretendeu-se, agora, detalhar os fatores que interferem na mobilidade urbana e no acesso ao campus do IFMT-VGD. Para isso, serão detalhados os fatores externos (oferta de meios de transporte) e a localização dos destinos desejados. Mesmo com o andamento da pesquisa afetado com a pandemia, espera-se dar visibilidade aos fatores que dificultam a mobilidade urbana e o acesso ao campus, contribuindo para sua melhoria.

**Palavras-chave:** Mobilidade Urbana; Várzea Grande; Meios de Transporte

# SUMÁRIO

<b><u>1. INTRODUÇÃO</u></b> .....	<b>5</b>
1.1. <u>Formato</u> .....	5
1.2. <u>Figuras</u> .....	6
1.3. <u>Tabelas e quadros</u> .....	7
<b><u>2. METODOLOGIA</u></b> .....	<b>10</b>
<b><u>3. REVISÃO DE LITERATURA</u></b> .....	<b>11</b>
<b><u>4. RESULTADOS E DISCUSSÕES</u></b> .....	<b>12</b>
<b><u>5. CONCLUSÃO</u></b> .....	<b>13</b>
<b><u>6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</u></b> .....	<b>14</b>
<b><u>7. ANEXOS</u></b> .....	<b>16</b>

## 1. INTRODUÇÃO

Para analisar os fatores que interferem na mobilidade urbana e no acesso ao Instituto Federal de Mato Grosso Campus Várzea Grande é preciso compreender que o campus se localiza em um loteamento periférico de Várzea Grande, conhecido como Chapéu do Sol. Esse fato nos ajuda a explicar os serviços incipientes vinculados à mobilidade urbana.

O Loteamento Chapéu do Sol encontra-se no Bairro Petrópolis, na Região Norte do município de Várzea Grande (VÁRZEA GRANDE, 2009). O Bairro Petrópolis, por sua vez, é margeado por uma área de expansão urbana do município. Essa porção do espaço intraurbano de Várzea Grande tem apresentado um recente e expressivo processo de valorização imobiliária, fruto de empreendimentos imobiliários de portes e públicos variados, desde os conjuntos habitacionais populares até condomínios fechados para a população de alta renda. Contudo, essa ocupação e valorização não é acompanhada de serviços adequados de transportes e mobilidade pela cidade, além de contribuir para uma cidade mais espraiada, aumentando ainda mais os custos ambientais e sociais em relação à ocupação em áreas mais centrais.

A atenção com a mobilidade dos moradores e dos usuários da região aparentemente não tem sido tão intensa quanto a com a ocupação do espaço. A mobilidade urbana resulta de quatro fatores principais: pessoais, como condição física e financeira; familiares, como a cultura local e ciclo de vida; a localização dos destinos desejados; e fatores externos, expressos pela oferta de meios de transporte (VASCONCELOS, 2018). Esta pesquisa destacou estes dois últimos, particularmente os fatores externos. A localização do destino, ou seja, no caso da nossa pesquisa, ao Campus do IFMT-VGD no loteamento periférico do Chapéu do Sol acarreta em uma mobilidade urbana ainda mais precária quando se considera que há apenas duas linhas de ônibus que passam no Campus (951 e 08B). Essas linhas, conforme informações da Associação Matogrossense dos Transportes Urbanos (AMTU) e do site Moovit, passam em intervalos, em média, de meia hora, o que muitas vezes não é suficiente para atender aos usuários e gera desconforto na espera (inclusive diante das paradas de ônibus sem proteção para o sol ou chuva ou locais para sentar). Pretendeu-se nesta pesquisa identificar e compreender os fatores que interferem na mobilidade urbana e no acesso ao campus do IFMT-VGD, com ênfase à localização do campus como local periférico em Várzea Grande e à situação das paradas de ônibus nas proximidades.

## 2. METODOLOGIA

Após análise e discussão da bibliografia pertinente, os participantes deste projeto examinarão a qualidade, a frequência e a segurança das linhas de ônibus 80 e 951, que atendem à região do Chapéu do Sol. Todavia, essa etapa da pesquisa exigiria trabalhos de campo e entrevista e precisou ser feita somente por meio de sites institucionais. A observação da qualidade da infraestrutura para acesso a pé ou de bicicleta seria feita por meio de estudos de campo, que incluiriam entrevistas semiestruturadas com moradores ou usuários do bairro e a produção de fotografias para documentação e análise espacial. Todavia, novamente devido à pandemia e para a segurança dos pesquisadores, foram obtidas somente imagens da avenida do campus (Av. Tiradentes), retiradas através do Google Street View. Vale destacar que as fotografias não são recentes, porém devido as circunstâncias foi o material disponível para ser utilizado, foram escolhidos casos mais emblemáticos para serem abordados na pesquisa. Além disso, também foram utilizadas informações encontradas no Relatório Calçadas do Brasil (2019), publicado pela instituição Mobilize, e obtidas fotografias em sites que permitissem comparar a situação das paradas de ônibus e das calçadas da Av. Tiradentes com demais locais da Região Metropolitana de Cuiabá.

### 3. REVISÃO DE LITERATURA

#### **Bairro Chapéu do Sol**

Conforme a Lei Complementar 3356/2009, do município de Várzea Grande, que dispõe sobre o abairramento do referido ente federado, o Loteamento Chapéu do Sol encontra-se no Bairro Petrópolis, sendo esse, componente da Região Norte do município (VÁRZEA GRANDE, 2009).

O Bairro Petrópolis é margeado por uma área de expansão urbana do município, sendo que juntos, essa porção do espaço intraurbano de Várzea Grande, tem apresentado um recente e expressivo processo de valorização imobiliária, fruto da incorporação, construção e comercialização de diversos empreendimentos imobiliários, que vão desde o incremento de modelos de Habitação de Interesse Social até a edificação de condomínios fechados destinados a população de alta renda.

Outros importantes fatores têm contribuído para a valorização imobiliária desse espaço, notadamente, a construção da sexta ponte que ligará as cidades de Várzea Grande e Cuiabá, a partir dos bairros Petrópolis (Várzea Grande) e Barra do Pari (Cuiabá), aumentando os fluxos entre tais áreas, bem como a edificação de relevantes instituições públicas que estão/serão localizadas na área em questão, sendo elas: o *Campus* Várzea Grande, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT; o *Campus* Várzea Grande, da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT; o *Campus* Várzea Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso – UNEMAT; o Fórum de Várzea Grande; a subseção de Várzea Grande da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Mato Grosso (OAB-MT); o Núcleo da *Defensoria Pública* do Estado de Mato Grosso em *Várzea Grande*; e a representação do Ministério Público do Estado de Mato Grosso em Várzea Grande. Tais fatores tem levado o setor imobiliário e político a classificar esse espaço como o novo Polo Tecnológico, Científico e de Negócios da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá (RMVRC).

Acreditamos que a proximidade e a inserção em uma área de expansão urbana, de localização privilegiada no contexto da RMVRC, tem sido um dos principais fatores de atração de tais empreendimentos para o espaço em questão. Conforme a Lei Complementar

3.727/2012, que dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Várzea Grande, estamos diante de uma Zona de Expansão Urbana (ZEX), isto é, uma zona não parcelada dentro da macrozona urbana, destinada à ampliação da ocupação urbana (VÁRZEA GRANDE, 2012).

Segundo Borges (2013), um dos principais fatores contributivos para o anseio de ocupação e incorporação de áreas de expansão urbana ao tecido da cidade, por parte do setor público e privado, é justamente a presença de amplos, maleáveis e flexíveis espaços que estão quase sempre aptos à nova disposição e readequação de atividades a serem desenvolvidas. Assim sendo, conforme o autor, estamos diante de áreas passíveis de expressivas intervenções de gestão, planejamento e reordenamento das funções, onde até mesmo os traçados urbanísticos que visam à funcionalidade dos fluxos envolvidos nas atividades projetadas podem ser facilmente adequados.

Cabe ressaltarmos que “a interpretação da expansão urbana horizontal tem sido associada às mudanças demográficas pós-anos 1980 no Brasil, com o crescimento da população urbana nas cidades dinâmicas” (SANTORO; COBRA; BONDUKI, 2010, p. 419), mas também está “associada às estratégias dos mercados imobiliários que estimulam o crescimento horizontal” (Ibid, p. 419).

Toda essa dinâmica do espaço intraurbano em questão, reconhecido popularmente como “Região do Chapéu do Sol”, tem influenciado de modo substancial na paisagem local, de modo que

ao caminhar pelo bairro Chapéu do Sol, temos a sensação de estar em um imponente canteiro de obras, pois uma nova morfologia espacial se estabelece. Nesse processo, materializa-se a produção de riquezas que revelam as formas, funções e a estrutura da produção da centralidade em torno do Parque Tecnológico, ao mesmo tempo em que o Parque é lançado como instrumento de atração de novos empreendimentos, como meio e produto de uma estratégia espacial de acumulação capitalista, das classes políticas e econômicas da Conurbação. Esse movimento revela o nível privado da produção dessa nova centralidade, estratégia espacial que só está sendo possível pela maciça transferência de recursos financeiros públicos e, por isso, sociais, na instalação de novos capitais físicos (SILVA, 2019, p. 272).

Porém, vale destacarmos que a efetiva ocupação da “Região do Chapéu do Sol” adquire expressividade somente na década de 2000, através de empreendimentos imobiliários



voltados a populações de média e baixa renda, em um contexto no qual o Plano Diretor Municipal de Várzea Grande de 2007, indicava uma destacada parcela dessa área como sendo prioritária na demarcação de Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS (AZEVEDO; FRAPORTI, 2019).

É somente a partir da década de 2010 que é verificada uma ampliação no perfil dos empreendimentos existentes na área, sendo identificada a inserção de estruturas destinadas a moradia e a especulação por parte das classes de maior poder aquisitivo, bem como projetos de edificação de instituições públicas e estabelecimentos privados, revelando um acentuado processo de hipervalorização imobiliária em tal zona.

Segundo Azevedo e Fraporti (2019, p. 161),

esses movimentos são possíveis, em alguma medida, pela própria estrutura fundiária dessa região, configurada por dois grandes monopólios de terra [onde os proprietários (Sesmaria Chapéu do Sol e Incorporadora Ductievicz)] são os doadores das porções de áreas às Instituições Públicas envolvidas à implantação das Infraestruturas Sociais, como também propositores de empreendimentos imobiliários.

Para os autores “essas ações combinadas entre poder privado e público induzem, e consolidam a Região Norte de Várzea Grande [...], como a Zona de Expansão Urbana” (AZEVEDO; FRAPORTI, 2019, p. 161), integrando assim, um “conjunto de ações entre público e o privado [...], em uma relação combinada, mas desigual entre investimentos públicos e apropriação (privada) da valorização gerada” (Ibid, p. 159).

### **Mobilidade Urbana**

No que diz respeito à importância das políticas públicas urbanas, uma assume grande relevância atualmente: a mobilidade. A vida nas cidades está diretamente vinculada com o modo de ocupação do solo e como a mobilidade urbana se realiza e muitos problemas têm sido gerados pela desarticulação entre as políticas que os regulam. Há, ao menos desde as últimas décadas do século XX, uma grande preocupação com o impactos gerados pelos automóveis, ao mesmo tempo em ganham força as discussões sobre a mobilidade urbana sustentável (infraestrutura a pé, bicicleta e transporte público) e os princípios de Desenvolvimento Orientado ao Transporte Sustentável (DOTS).

Para Gehl (2015), quando o sistema de transporte se realiza por meio da “mobilidade verde”, ou seja, do transporte público, dos deslocamentos a pé ou de bicicleta, fortalecem-se os caminhos para a construção de uma cidade sustentável. “Esses meios proporcionam acentuados benefícios à economia e ao meio ambiente, reduzem o consumo de recursos, limitam as emissões e diminuem os níveis de ruídos (GEHL, 2015, p. 7)

Neste sentido, e diante deste panorama mais amplo, aprofundam-se nesta pesquisa questões da escala local a partir da realidade urbana da conurbação – isto é, uma única mancha urbana – de Cuiabá e Várzea Grande, no estado de Mato Grosso. Partimos da premissa de que mudanças locais contribuem para o Desenvolvimento Sustentável, seguindo desafios propostos pela Agenda 2030 (ONU, 2020) e, especialmente, para salvaguardar o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) número 11: “Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis”.

Segundo os objetivos específicos do ODS 11 estipulados pela ONU e que devem ser implementados por todos os países até 2030, é preciso “reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar”; “aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis”; “proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos”; “proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes” (itens 11.2, 11.3 e 11.6 do ODS 11).

Todavia, a implantação de transportes sustentáveis, isoladamente, não assegura cidades “sustentáveis e inteligentes” – entendidas como espaços que contem de modo amplo com estratégias que amenizem problemas oriundos de um rápido e intenso processo de urbanização e crescimento urbano (LAZZARETTI et al., 2019). Há dinâmicas próprias do espaço urbano que influenciam diretamente no padrão da mobilidade das cidades. Cidades mais espraiadas e com mais deslocamentos têm, como uma de suas consequências, uma maior demanda pelo uso do automóvel e de um transporte público de maior envergadura. Tal situação gera um maior impacto na emissão de gases de efeito estufa e contribui para mudanças climáticas. Como afirma Silva (2014), calcula-se que

os veículos em operação no mundo sejam responsáveis por 23% da totalidade de emissão de gases de efeito estufa no mundo, além de impactos negativos em milhões de óbitos decorrentes da poluição e acidentes de trânsito. Para o autor (2014, p. 22), “as soluções tradicionais – mais vias, viadutos pontes, metrô, bondes, automóveis e outros meios” – não têm resolvido nem o problema da mobilidade nem o da degradação ambiental”.

Neste contexto, uma articulação entre uso do solo e planejamento é fundamental para a melhoria da mobilidade urbana e, conseqüentemente, da qualidade de vida dos cidadãos. Também se reduz, dessa forma, os impactos ambientais decorrentes do processo de urbanização acelerado e se contribui, mesmo que paulatinamente, para alcançarmos as metas colocadas pela Agenda 2030 e pela Nova Agenda Urbana (ONU, 2017).

## 4. RESULTADOS E DISCUSSÕES

A partir de alguns estudos embasados no livro “Espaço Do Cidadão”, do geógrafo Milton Santos, e do livro “Mobilidade Urbana e Cidadania”, de Eduardo Alcântara Vasconcelos, foram analisadas questões como mobilidade a pé, transporte público e situações diversas encontradas na Av. Tiradentes, Várzea Grande, onde se localiza o campus atual do IFMT-VGD. No livro de Eduardo Alcântara aborda-se a mobilidade a pé, planejamento das cidades, transporte público, dificuldades dos cidadãos no dia a dia, soluções para os problemas encontrados, entre diversos fatores que os passageiros e pedestres vivenciam todos os dias e que tornam a mobilidade mais complicada, uma vez que fica evidente que as cidades são planejadas para automóveis. A partir de imagens do Google Street View (**imagens 1 e 2**) foi possível observar obstáculos na calçada, espaço irregular de calçada, além de obstáculos no meio do caminho impedindo um percurso tranquilo.

Imagem 1.



Imagem 2.



<https://www.google.com.br/maps>

Fonte: <https://www.google.com.br/maps>.

Na imagem 1, é notório que o pedestre não tem uma calçada devidamente adequada pois é irregular e não é asfaltada para a mobilidade a pé. Não há presença de árvores, o que dificulta um percurso agradável, tendo em vista que a cidade tem o clima com temperaturas elevadas e a falta de sombra gera um desconforto imenso por conta do calor. Já na imagem 2, há espaço inadequado da calçada (a calçada deve ter 2 metros de largura para que o pedestre consiga andar em um bom espaço, desconsiderando o local ocupado por postes e

placas) , falta de sombra pois não é oferecido infraestrutura de qualidade com um ponto de ônibus coberto, como nas áreas mais centrais da cidade que é privilegiada pois recebe mais atenção e como consequência possibilita mais conforto. Vale ressaltar que na Constituição Federal de 1988 é direito do cidadão ter bem estar, segurança entre outros benefícios que não são colocados em prática.

Em várias imagens de nosso levantamento, foi possível notar obstáculos e espaço irregular de calçada, resultando mais uma vez em uma caminhada desagradável devido a falta de espaço para se locomover. Essa situação encontrada nas Av. Tiradentes, próxima ao Campus do IFMT-VGD, também é recorrente em demais locais da Região Metropolitana de Cuiabá, como mostra o Relatório Calçadas do Brasil, desenvolvido pela Mobilize Brasil e por seus colaboradores no ano de 2019. O intuito desta pesquisa foi mostrar a qualidade das calçadas nas capitais do Brasil, classificando por meio de notas de (0 a 10) e também como um meio de sensibilizar a população, a imprensa, e em especial os gestores públicos, para valorização de calçadas, rampas de acessibilidade, sinalização e demais recursos que estimulem o hábito de caminhar.

De acordo, com a pesquisa Calçadas do Brasil, a capital do estado de Mato Grosso, Cuiabá, ficou no 25º lugar no ranking nacional por obter notas baixas em alguns requisitos como: Sinalização (1,63), Conforto (4,11) e Segurança (5,36). Já a capital do estado de São Paulo ficou no 1º lugar no ranking nacional, pois obteve notas excelentes em todos os requisitos: Acessibilidade (7,72), Sinalização (5,79), Conforto (5,78) e Segurança (7,51). Observando os dados pode-se dizer que Cuiabá (e a Região Metropolitana como um todo, incluindo Várzea Grande) precisa melhorar em todos os aspectos, pois as notas foram baixíssimas. Esta pesquisa trata somente das capitais do Brasil, mas com a pontuação da Capital do Mato Grosso é importante refletir em como as demais cidades se encontram neste estado como, por exemplo, Várzea Grande, as calçadas não estão de acordo com as leis, os pontos de ônibus na maioria das vezes não possuem assento, não tem nenhuma proteção para sol e chuva e não tem segurança. Além disso, as faixas de pedestre muitas vezes estão apagadas e falta mais sinalização no trânsito.

A situação encontrada nas calçadas e vinculadas à oferta de transporte, vale destacar, não é homogênea no território da Região Metropolitana de Cuiabá. Nesse sentido, enquanto existem paradas de ônibus e calçadas bastante precárias (como vimos na imagem 2), há locais mais centrais que são mais bem providos de infraestruturas. Situação emblemática é a da estação Alencastro e Ipiranga, inauguradas respectivamente em janeiro de 2018 e fevereiro

de 2019, e localizadas nos bairros Centro Norte e Centro Sul (**imagens 3 e 4**). Ambas apresentam climatização, wifi e cadeiras para sentar.

**Imagem 3.**



Estação Ipiranga; foto tirada no mês/ano 04/2019.  
Fonte: encurtador.com.br/knyR4

**Imagem 4.**



Estação Alencastro; foto tirada no mês/ano 02/2018.  
Fonte: encurtador.com.br/msFP4

Nas fotografias abaixo, tiradas no mês de dezembro de 2020 pelo professor Willian, observa-se o quando as calçadas e ruas na Av. Tiradentes, isto é, do Campus IFMT VGD, dificultam a mobilidade e a caminhabilidade.



Calçadas irregulares e sem arborização na Av. Tiradentes.



Ruas e calçadas irregulares e com obstáculos na Av. Tiradentes



Parada de ônibus sem proteção ao sol ou à chuva. Rua sem arborização.



Calçadas e ruas que dificultam o caminhar na Av. Tiradentes.



## 5. CONCLUSÃO

É fundamental ressaltarmos a importância do transporte público como parte do exercício de nossa cidadania, isso porque em um país com a maior desigualdade de renda do mundo, há uma grande parcela de sua população que depende desse modal. Ao analisarmos que milhares de cidadãos necessitam deste transporte para se locomover dia e noite em todas as direções, entendemos a importância de ser investido recursos públicos para proporcionar qualidade, conforto e segurança à toda população. Todavia, não é isso que se observa no loteamento Chapéu do Sol e especificamente na Av. Tiradentes, onde se localiza o campus do IFMT-VGD, o que pode acarretar dificuldades para a continuidade dos estudos por parte dos estudantes, além de impedir um direito pleno à cidade.

## 6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSOCIAÇÃO Matogrossense dos Transportes Urbanos. Disponível em <<https://amtu.com.br/>>. Acesso em 05 nov. 2020.

AZEVEDO, Doriana; FRAPORTI, Frank Giordany Aquino. Ordenamento do Aglomerado Urbano da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá (RMVRC): impactos da atuação privada na imposição de eixos de expansão. In: *Anais do Congresso Observatório das Metrôpoles 20 Anos*. As metrôpoles e o direito à cidade: dilemas, desafios e esperanças. Rio de Janeiro: IPPUR-UFRJ / Observatório das Metrôpoles, 2019.

BORGES, Rhafael da Costa. **A centralidade intraurbana em Cuiabá-MT**. (Mestrado em Geografia) Programa de Pós-Graduação em Geografia, Universidade Federal de Mato Grosso, 2013.

LAZZARETTI, K. *et al.* Cidades inteligentes: insights e contribuições das pesquisas brasileiras. **Urbe, Rev. Bras. Gest. Urbana**, Curitiba, v. 11, e. 20190118, dez. 2019. Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S2175-33692019000100287&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2175-33692019000100287&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em 07 de jun. 2020.

VASCONCELLOS, Eduardo Alcântara de. **Mobilidade urbana e cidadania**. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2018.

ORGANIZAÇÕES das Nações Unidas. **Agenda 2030**. Disponível em <<https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>>. Acesso em 07. Jun. 2020.

**RELATÓRIO das calçadas do Brasil 2019**: uma avaliação da caminhabilidade nas cidades brasileiras. Mobilize, setembro 2019. Disponível em: <<https://www.mobilize.org.br/Midias/Campanhas/Calçadas-2019/relatorio-final.pdf>>. Acesso em 05 nov. 2019.

SANTOS, Milton. O espaço do cidadão. São Paulo: Edusp, 2007.

SILVA, Rosinaldo Barbosa da. **Produção de centros e centralidades urbanas na conurbação Cuiabá-Várzea Grande – MT**. (Doutorado em Geografia). Programa de Pós-Graduação em Geografia, Universidade de Brasília, 2019.

SPAVOREK, Gerd; LEONELLI, Gisela; BARRETTO, Alberto. A linha imaginária. In: SANTORO, Paula; PINHEIRO, Edie (org.). **O município e as áreas rurais. O planejamento do município e o território rural**. São Paulo: Instituto Pólis, 2004, p. 14-24.

SILVA, E. F. **Meio ambiente e Mobilidade Urbana**. Senac: São Paulo, 2014.

VÁRZEA GRANDE. Lei Complementar n° 3356, de 08 de outubro de 2009. Dispõe sobre o abairramento do Município de Várzea Grande-MT e dá outras providências. Várzea Grande: Câmara Municipal de Várzea Grande, 2009. Disponível em: <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/storage/Arquivos/5a0b3b2438e649a27ed93936d6a49642.356-2009%20-%20Lei%20do%20Abairramento> Acesso em: 18/06/2020.

VÁRZEA GRANDE. Lei Complementar n° 3727, de 16 de fevereiro de 2012. Dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Várzea Grande e dá outras providências. Várzea Grande: Câmara Municipal de Várzea Grande, 2012. Disponível em: <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/storage/Arquivos/7152e67c274a8cf8aed3e425547501c1.pdf.pdf> Acesso em: 18/06/2020.

## 7. ANEXOS

As notas fiscais referentes à taxa de bancada no valor de R\$500,00 (quinhentos) estão disponíveis no link abaixo e também seguem em anexo.

<https://drive.google.com/drive/folders/18vzTpmEcCBxbBMhpGjdrUVq0qy0hyWxf?usp=sharing>

**Observação 1:** o livro “Confiança e Medo na cidade” foi comprado com recursos próprios para não pagar frete no envio de outros dois na mesma nota (adquiridos com a taxa de bancada). Esse pedido foi feito e aprovado pela Coord. de Pesquisa à época.



**Observação 2:** Os livros adquiridos e utilizados para esta pesquisa serão doados para a biblioteca do campus.

Várzea Grande, 27 de janeiro de 2020.



Lívia M. Fioravanti

Coordenadora da Pesquisa

DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		Nº 022.890.033 SÉRIE: 8										
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA</b>  <b>AVENIDA DOUTOR ANTONIO JOAO ABDALLA, 260 - JORDANESIA - 07776-700 CAJAMAR - SP</b>			<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> Nº 022.890.033 SÉRIE: 8 FOLHA 1 / 1		 CHAVE DE ACESSO 3520 1015 4369 4000 0286 5500 8022 8900 3311 4111 3054 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora.									
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadoria destinada a nao contribuinte			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135200986310833 - 30/10/2020 03:30:11											
INSCRIÇÃO ESTADUAL 241115791117		INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST. 136148794		CNPJ / CPF 15.436.940/0002-86										
<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>														
NOME / RAZÃO SOCIAL LIVIA MASCHIO FIORAVANTI			CNPJ / CPF 365.280.318-35		DATA EMISSÃO 30/10/2020									
ENDEREÇO Avenida Tiradentes, 1300 IFMT CAMPUS VG Petropolis			BAIRRO / DISTRITO Petropolis	CEP 78144-424	DATA ENTRADA / SAÍDA									
MUNICÍPIO Varzea Grande	FONE / FAX 66999032273	UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA ENTRADA / SAÍDA									
<b>FATURA / DUPLICATA</b>														
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>														
BASE DE CÁLCULO DO ICMS R\$0,00		VALOR DO ICMS R\$0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. R\$0,00										
				VALOR DO ICMS SUBST. R\$0,00										
				VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$115,91										
VALOR DO FRETE R\$0,00		VALOR DO SEGURO R\$0,00		DESCONTO R\$0,00										
				OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS R\$0,00										
				VALOR TOTAL DO IPI R\$0,00										
				VALOR TOTAL DA NOTA R\$115,91										
<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>														
NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO									
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	CNPJ / CPF									
					INSCRIÇÃO ESTADUAL									
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO									
<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CAL.C/ICMS	VALOR		ALÍQUOTA		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
										ICMS	IPI	ICMS %	IPI %	
8501083925	Construir e habitar: Ética para uma cidade aberta Nao incidencia ICMS, Art. 7, XIII, RICMS/SP;Imunidade: Art. 150, VI, d, CF; Art. 18, I, R/PI;	49019900	041	6108	UN	1	42,89	42,89	0,00	0,00	0,00	0	0	9,52
8511012036	O que É Cidade? Nao incidencia ICMS, Art. 7, XIII, RICMS/SP;Imunidade: Art. 150, VI, d, CF; Art. 18, I, R/PI;	49019900	041	6108	UN	1	33,10	33,10	0,00	0,00	0,00	0	0	7,35
8537801224	Confianca e medo na cidade Nao incidencia ICMS, Art. 7, XIII, RICMS/SP;Imunidade: Art. 150, VI, d, CF; Art. 18, I, R/PI;	49019900	041	6108	UN	1	39,92	39,92	0,00	0,00	0,00	0	0	8,86


**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Valor do ICMS destinado a UF de destino: R\$0.00  
 De acordo com a c/s 5, par 2 do Convênio ICMS 93 2015 o ICMS devido ao destino sera recolhido ate o 15 dia do mes subsequente, em razao da inscricao no Cadastro de Contribuintes do ICMS no referido Estado.  
 Valor aproximado dos tributos: Federal - R\$ 4.87 (4.20%); Estadual - R\$ 20.87 (18.01%); Municipal - R\$ 0.00 (0.00%) - Fonte IBPT. Numero do pedido da compra: 701-5054192-7649029

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA OS PRODUTOS CANCELADOS NA NOTA FISCAL ELETRONICA DE Nº 020.805.079		SÉRIE: 8												
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR												
<b>AMAZON</b> <b>AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA</b> <b>AVENIDA DOUTOR ANTONIO JOAO ABDALLA, 260 - JORDANESIA - 07776-700 CAJAMAR - SP</b>		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>1</b> <b>Nº 020.805.079</b> <b>SÉRIE: 8</b> FOLHA 1 / 2												
 CHAVE DE ACESSO <b>3520 0915 4369 4000 0286 5500 8020 8050 7911 9762 2367</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora.		<b>135200792796196 - 09/09/2020 16:07:28</b>												
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>Venda de Mercadoria destinada a nao contribuinte</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO												
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>241115791117</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST. <b>136148794</b>	CNPJ / CPF <b>15.436.940/0002-86</b>												
DESTINATÁRIO / REMETENTE														
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>LIVIA MASCHIO FIORAVANTI</b>		CNPJ / CPF <b>365.280.318-35</b>	DATA EMISSÃO <b>09/09/2020</b>											
ENDEREÇO <b>Avenida Tiradentes, 1300 IFMT CAMPUS VG Petropolis</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>Petropolis</b>	CEP <b>78144-424</b>											
MUNICÍPIO <b>Varzea Grande</b>	FONE / FAX <b>66999032273</b>	UF <b>MT</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL											
HORA ENTRADA / SAÍDA														
FATURA / DUPLICATA														
CÁLCULO DO IMPOSTO														
BASE DE CÁLCULO DO ICMS <b>R\$0,00</b>	VALOR DO ICMS <b>R\$0,00</b>	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. <b>R\$0,00</b>	VALOR DO ICMS SUBST. <b>R\$0,00</b>											
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>R\$381,2</b>		VALOR TOTAL DO IPI <b>R\$0,00</b>												
VALOR DO FRETE <b>R\$0,00</b>	VALOR DO SEGURO <b>R\$0,00</b>	DESCONTO <b>R\$0,00</b>	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS <b>R\$0,00</b>											
VALOR TOTAL DO IPI <b>R\$0,00</b>		VALOR TOTAL DA NOTA <b>R\$381,2</b>												
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS														
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>0-EMITENTE</b>		CÓDIGO ANT	PLACA DO VEICULO											
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF											
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO											
PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO												
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CROP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	IPI	ALÍQUOTA ICMS %	IPI %	VALOR APROX DOS TRIBUTOS
8527309807	Cidades para pessoas Nao incidencia ICMS, Art. 7, XIII, RICMS/SP;Imunidade: Art. 150, VI, d, CF; Art. 18, I, R.I.P.I;	49019900	041	6108	UN	1	74,49	74,49	0,00	0,00	0,00	0	0	3,13
8536216735	Introducao a Mobilidade Urbana Nao incidencia ICMS, Art. 7, XIII, RICMS/SP;Imunidade: Art. 150, VI, d, CF; Art. 18, I, R.I.P.I;	49019900	041	6108	UN	1	34,70	34,70	0,00	0,00	0,00	0	0	1,46
8535287337	Transporte, mobilidade e desenvolvimento urbano Nao incidencia ICMS, Art. 7, XIII, RICMS/SP;Imunidade: Art. 150, VI, d, CF; Art. 18, I, R.I.P.I;	49019900	041	6108	UN	1	88,55	88,55	0,00	0,00	0,00	0	0	3,72
8535284494	Mobilidade urbana: Desafios e Perspectivas Para as Cidades Brasileiras Nao incidencia ICMS, Art. 7, XIII, RICMS/SP;Imunidade: Art. 150, VI, d, CF; Art. 18, I, R.I.P.I;	49019900	041	6108	UN	1	65,99	65,99	0,00	0,00	0,00	0	0	2,77
8532626335	Brasil, cidades: Alternativas para a crise urbana Nao incidencia ICMS, Art. 7, XIII, RICMS/SP;Imunidade: Art. 150, VI, d, CF; Art. 18, I, R.I.P.I;	49019900	041	6108	UN	1	34,39	34,39	0,00	0,00	0,00	0	0	1,44
CÁLCULO DO ISSQN														
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN											
DADOS ADICIONAIS			RESERVADO AO FISCO											
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valor do ICMS destinado a UF de destino: R\$0.00 De acordo com a c/s 5, par 2 do Convênio ICMS 93 2015 o ICMS devido ao destino sera recolhido ate o 15 dia do mes subsequente, em razao da inscricao no Cadastro de Contribuintes do ICMS no referido Estado. Valor aproximado dos tributos: Federal - R\$ 16.01 (4.20%); Estadual - R\$ 0.00 (0.00%); Municipal - R\$ 0.00 (0.00%) - Fonte IBPT. Numero do pedido da compra: 701-4548073-3110616 icmsTransporte: 0														

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA</b>  <b>AVENIDA DOUTOR ANTONIO JOAO ABDALLA, 260 - JORDANESIA - 07776-700 CAJAMAR - SP</b>		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> <b>N° 020.805.079</b> <b>SÉRIE: 8</b> FOLHA 2 / 2	 CHAVE DE ACESSO <b>3520 0915 4369 4000 0286 5500 8020 8050 7911 9762 2367</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfc.fazenda.gov.br/portal">www.nfc.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora.											
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>Venda de Mercadoria destinada a nao contribuinte</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>135200792796196 - 09/09/2020 16:07:28</b>												
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>241115791117</b>		INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST. <b>136148794</b>												
		CNPJ / CPF <b>15.436.940/0002-86</b>												
<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR		ALÍQUOTA		VALOR ATRIB. DOS TRIBUTOS
										ICMS	IPI	ICMS %	IPI %	
8527310538	Cidade caminhavel Nao incidencia ICMS, Art. 7, XIII, RICMS/SP;Imunidade: Art. 150, VI, d, CF; Art. 18, I, RIFI;	49019900	041	6108	UN	1	48,68	48,68	0,00	0,00	0,00	0	0	2,04
8539623102	Mobilidade urbana e cidadania Nao incidencia ICMS, Art. 7, XIII, RICMS/SP;Imunidade: Art. 150, VI, d, CF; Art. 18, I, RIFI;	49019900	041	6108	UN	1	34,43	34,43	0,00	0,00	0,00	0	0	1,45

DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		Nº 020.805.072 SÉRIE: 8										
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA</b>  <b>AVENIDA DOUTOR ANTONIO JOAO ABDALLA, 260 - JORDANESIA - 07776-700 CAJAMAR - SP</b>			<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA 0 - ENTRADA 1 - SAIDA <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº 020.805.072 SÉRIE: 8 FOLHA 1 / 1		 CHAVE DE ACESSO 3520 0915 4369 4000 0286 5500 8020 8050 7211 7307 9964 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora.									
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadoria destinada a nao contribuinte			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135200792795460 - 09/09/2020 16:07:22											
INSCRIÇÃO ESTADUAL 241115791117		INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST 136148794		CNPJ / CPF 15.436.940/0002-86										
DESTINATÁRIO / REMETENTE														
NOME / RAZÃO SOCIAL LIVIA MASCHIO FIORAVANTI			CNPJ / CPF 365.280.318-35		DATA EMISSÃO 09/09/2020									
ENDEREÇO Avenida Tiradentes, 1300 IFMT CAMPUS VG Petropolis			BAIRRO / DISTRITO Petropolis		CEP 78144-424									
MUNICÍPIO Varzea Grande	FONE / FAX 66999032273	UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA ENTRADA / SAÍDA									
FATURA / DUPLICATA														
CÁLCULO DO IMPOSTO														
BASE DE CÁLCULO DO ICMS R\$0,00		VALOR DO ICMS R\$0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$48,66										
VALOR DO FRETE R\$0,00		VALOR DO SEGURO R\$0,00		VALOR TOTAL DA NOTA R\$48,66										
DESCONTO R\$0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS R\$0,00		VALOR TOTAL DO IPI R\$0,00										
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS														
NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO									
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL									
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO									
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CAL.C/ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS %	ALÍQUOTA IPI %	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
8528610136	ABC do desenvolvimento urbano Nao incidencia ICMS, Art. 7, XIII, RICMS/SP,Imunidade: Art. 150, VI, d, CF; Art. 18, I, RPI;	49019900	041	6108	UN	1	48,66	48,66	0,00	0,00	0,00	0	0	2,04

## CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

## DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Valor do ICMS destinado a UF de destino: R\$0.00  
 De acordo com a c/s 5, par 2 do Convênio ICMS 93 2015 o ICMS devido ao destino sera recolhido ate o 15 dia do mes subsequente, em razao da inscricao no Cadastro de Contribuintes do ICMS no referido Estado.  
 Valor aproximado dos tributos: Federal - R\$ 2.04 (4.20%); Estadual - R\$ 0.00 (0.00%); Municipal - R\$ 0.00 (0.00%) - Fonte IBPT. Numero do pedido da compra: 701-4548073-3110616

RESERVADO AO FISCO